



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei N° 1412/2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, Estado do Paraná, para o exercício de 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), para cobertura das despesas abaixo especificadas.

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
08	Secretaria Municipal de Saúde	
002285 08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10031-230	Construção e Reforma de Unidades de Saúde	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
3.1.00.000325	Transf. Recursos FNS/Convênio 1935/2006 – Exercício Corrente	90.000,00
3.1.00.000326	Transf. Recursos FNS/Convênio 0701/2006 – Exercício Corrente	27.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	30.000,00
TOTAL:		147.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos a serem abertos, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

a) R\$ 117.000,00 – proveniente do excesso de arrecadação da rubricas de receita e fonte de recurso abaixo especificada:

I - R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) Rubrica: 17.61.01.01.01.00 – Transferências Recursos FNS/CONVÊNIO 1935/2006 – Construção de Unidade de Saúde – Exercício Corrente.
FONTE DE RECURSOS: 3.1.325 – Convenio 1935/2006 – Construção Unidade Saúde.

II – R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) Rubrica: 17.61.01.01.02.00 – Transferências Recursos FNS/CONVÊNIO 0701/2006 – Reforma de Unidade de Saúde – Exercício Corrente.
FONTE DE RECURSOS: 3.1.326 – Convenio 0701/2006 – Reforma Unidade de Saúde.

7,



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

b) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária.

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01	Legislativo Municipal	
000030 01.001	Legislativo Municipal	
01.031.01012-001	Atividades do Legislativo Municipal	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.00.000001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	21.000,00

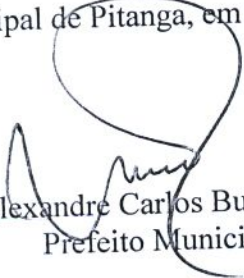
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01	Legislativo Municipal	
000050 01.001	Legislativo Municipal	
01.031.01012-001	Atividades do Legislativo Municipal	
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0.1.00.000001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	4.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01	Legislativo Municipal	
000090 01.001	Legislativo Municipal	
01.031.01012-001	Atividades do Legislativo Municipal	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	
0.1.00.000001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar no que couber às leis orçamentárias nº 1271 de 30 de novembro de 2005 – PPA e nº 1312 de 30 de junho de 2006 – LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de dezembro de 2007.


Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal